



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 19

Institue o dia da Cidade de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória: faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Único - Fica o feriado Municipal de 8 (oito) de Setembro consagrado como o dia da Cidade de Vitória.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 8 de Setembro de 1948.

Ceciliano Abel de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Adelpho Poli Monjardim
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito-Santo, em 8 de Setembro de 1948.

Adelpho Poli Monjardim
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.